



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.382 –
26 de dezembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DECRETO Nº 076/2024

DISPÕE SOBRE A
RETIRADA DE BARRACAS
EM ESPAÇOS PÚBLICOS E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem pública e a segurança dos cidadãos;

CONSIDERANDO a inviabilidade da permanência de barracas em espaços públicos, em razão da ausência de autorização e padronização;

CONSIDERANDO a importância de preservar a estética urbana e o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a retirada imediata de todas as barracas instaladas em espaços públicos do município de MOGEIRO, que tenham sido instaladas sem autorização, em decorrência da inviabilidade da sua permanência.

Art. 2º O prazo para a retirada das barracas será de 5 (cinco) dias contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 3º As barracas que não forem retiradas no prazo estabelecido serão removidas pela equipe de fiscalização do Município com a possibilidade de aplicação de penalidades aos responsáveis, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta medida visa assegurar a segurança, a saúde pública e a organização do espaço urbano, bem como a observância das normas municipais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Mogeiro, 26 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Constitucional de Mogeiro